

LEI N° 127/2000
(De 17 de abril de 2000)

Autoriza abertura de Crédito Especial da
quantia de **R\$ 6.931,50** e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros Estado de Sergipe, no uso de suas
atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizar abrir o Crédito Especial da quantia de **R\$ 6.931,50 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, para atender despesa não programada no orçamento em vigor.

2003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.46.000.0000 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08.46.224.0000 – DESPORTO AMADOR
08.46.224.1026 – Reforma do Gramado do Estádio de Futebol Municipal **R\$ 6.931,50**

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá pelo Superávit Financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2000.



Gilson dos Anjos Silva
Prefeito